

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

EDITAL Nº 011/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS número quarenta) para a contratação temporária de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 23.846/2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada destina-se para a contratação temporária de:

Categoria Funcional	N° Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário	Carga Horária semanal	Salário (*) Maio/2019 R\$	Prazo do Contrato
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02 + CR	Magistério ou Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia	22 horas	1.456,68 (Mag) 1.966,52 (LP) 2.112,18 (PE) 2.257,85 (PD)	De quatro a seis meses (Licença maternidade)

- (*) Salário ver Art. 17 da Lei Municipal nº 1.996/2014; mais Auxílio Alimentação (conforme Lei Municipal nº 1.386/2007 e Decreto Municipal nº 1.809/2019). **Onde:** Mag = Magistério; LP = Licenciatura Plena; PE = com Especialização ou Mestrado; PD = com Doutorado.
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.
- 1.3 A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4 A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto de substituição de servidor em licença saúde no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas entres os dias 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria da Educação, situada na Av. Dr. Ito João Snel, nº 840, Centro, Imigrante/RS.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

Segue ...



2.3 — Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo Anexo III).

- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- a) ter no mínimo a escolaridade prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme Anexo II);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) apresentar Currículo (conforme Anexo V);
- d) Comprovante de escolaridade correspondente ao previsto no item 1.1;
- e) Comprovantes de cursos realizados, conforme Anexo IV;
- f) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Monitor Educacional nesta comprovada); e,
- f) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 3.1 O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo; não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.
- 3.2 Relativo a comprovação de tempo de serviço, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no Anexo I para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar Contrato de Trabalho das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.
- 3.3 O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.
- 3.4 Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no Anexo I deste Edital.

 Segue ...

Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



3.5 – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

- 3.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação.
- 3.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos será de 500 (quinhentos pontos), a qual seguirá os parâmetros da tabela constante no **Anexo IV**.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.imigrante-rs.com.br, no prazo de 02 (dois) dias, providenciará a emissão do Edital contendo a relação dos candidatos por vaga com as notas resultantes da avaliação curricular.
- 5.1.1 Caso a nota de candidato seja igual a zero, este não terá sua inscrição homologada.
- **5.1.2** Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.
- 5.2 O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá interpor recurso por escrito perante a Comissão de Avaliação Curricular, até as 16h30min do terceiro dia seguinte ao do dia da divulgação da avaliação, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação, conforme modelo previsto no Anexo VI.
- **5.3** A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- **6.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.
- **6.2** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- c) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

Segue ...



7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- **8.1** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo.
- 8.2 No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- i) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- I) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino).
- 8.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subseqüente na ordem da Classificação Final.
- **8.4** O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
- 8.5 A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

Segue ...



9 – DA RESCISÃO:

- 9.1 Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
- a) à pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item "c", a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 10.1 'E de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.4 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Fazem parte do presente Edital:
 - **Anexo I** Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (*Fl. 06*);
 - Anexo II Formulário de Inscrição do Candidato (Fl. 07);
 - Anexo III Modelo de Procuração (Fl. 08):
 - Anexo IV Grade de Pontuação dos Títulos (Fl. 09);
 - Anexo V Modelo de Currículo (Fl. 10);
 - Anexo VI Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 11);
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola e aplicar os planos de trabalho; organizar seu planejamento de acordo com os parâmetros e ou bases curriculares em vigor; ministrar horas-aula cumprindo os dias letivos estabelecidos; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; acompanhar atividades com alunos e ou professores em viagens ou visitações de estudo; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Contrato Temporário para a Categoria Funcional de: PROF. DE ANOS INICIAS DO ENS. FUND.						Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)													
me do C	andic	dato																	
ta scim.							Doc. d Identi	le dade Nº							Órgi	ão Exp	edido	r	
colarida	de/ln:	strução d	o Candida	ato:															
dereço c	ompl	eto																	
			Com	plemer	nto									11					_
inicípio					-	-	\vdash												_
CEP		<u> </u>			-	+	-	UF		Tel. Fix)			┝			┝
Tel. eiular	()					1 1			(preenchin brigatório									l
DATA:	 ção	 Candio	 lato(a)	 !												· 			
Atenda I - Le as ins II - A public dever	ção ia o truç hor cada do(Candio Edita ões aba mologa no pai a) próp D preen	lato(a) l nº 01 lixo par ção de nel de rio(a) c	! 1/202 ra o p sua i aviso candi	20, on proced inscriços da Fidato(a	de cor iment ao, a Prefeit i) acor	nstam i o de si divulg ura, be mpanh	todas as ua inscr gação da em com ar o and será fei	s inform ição; as notas o, no si damento	nações so e o resu te http://v deste Pr o(a) Cand	bre ess Itado d vww.in ocesso	e Pro o sort nigrar Selet	cesso eio p nte-rs.	Seletiv úblico : com.br mplific	o Simpleserá feit , menu cado.	lifica	 ado e or Ed	 : siga	 a e
DATA: Atenç I - Le as ins II - A public dever	ção ia o truç hor cada do(da In inscri m bran	Candio Edita Edita Čes aba mologa no pai a) próp D preed istituição do(a)	dato(a) l nº 01 iixo par ção de nel de rio(a) o nchime	! 1/202 ra o r sua sua visc candi	20, on proced inscriços da Fidato(a deste	de cor liment ao, a Prefeit) acor formu	nstam no de si divulgura, be impanh	todas as ua inscr gação da em com ar o ano será fei	s informição; as notas o, no si damento (to, pelo)	ações so e o resu te http://v deste Pr o(a) Cano iUNICÍP Categori DAMEN	bre ess Itado d vww.ir ocesso Iidato(IO DE a Func	e Pronigran Selet a).	cesso reio p nte-rs. ivo Si GRAN de: I	Seletiv úblico : com.br mplific	o Simpleserá feit , menu cado.	lifica ta po Cond	ado e	siga ital (a e
DATA: Atenç I - Le as ins II - A public dever	ção ia o truç hoi cada do(da In inscri m bran	Candido Edita Testa de Candido Testa de Candido Cand	lato(a) I nº 01 iixo pai ção de nel de rio(a) (nchime	! 11/2022 ra o p sua	20, on proced inscriços da Fidato(a deste	de cor liment cão, a Prefeit a) acor formu	nstam no de si divulgura, bempanhulário Tempe	todas as ua inscr gação da em com ar o ano será fei	s informição; as notas o, no si lamento ito, pelo para o D FUNI	ações so e o resu te http://v o deste Pr o(a) Cano 1UNICÍP Categori DAMEN	bre ess ltado d vww.in ocesso didato(IO DE a Func	e Pro- o sort nigrat Selet a). IMIC	cesso teio p nte-rs. ivo Si GRAN de: I	Seletiv úblico : com.br mplific	o Simpleserá feit , menu cado.	ta po Cond	ado e	siga ital (a e 65

va Castelo Branco, n° 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br "A Terra dos Imigrantes"



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu,	,
Carteira de Identidade nº	, residente e domiciliado na rua
	, n°, ap, no bairro
, na cidade de	, nomeio e constituo
	, Carteira
de Identidade nº	, como meu procurador, com poderes específicos
para realizar minha inscrição, apresen	ntar minha documentação e entrega de currículo ou
encaminhar pedido de recurso, no Proc	esso Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2020, para o
contrato temporário de Professor de	Anos Iniciais do Ensino fundamental, realizado pelo
Município de Imigrante/RS.	
(Local e data)	, em de de 2020.
Assinat	ura do(a) Candidato(a)



Edital nº 011/2020

Fl. 09

ANEXO IV GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

	ltens	Pontuação
1. Pós graduação	Especialização	40
(todos concluidos)	Mestrado	60
	Doutorado	80
relacionados com o empreg contados da data de abertura	rnadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc desde que o de inscrição e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos três anos , la das inscrições, de acordo com o descrito abaixo	
I. Até 20 horas		03
II. De 21 a 40 horas		04
III. De 41 a 60 horas		05
IV. De 61 a 100 horas		06
V. De 101 a 300 horas		08
VI. Acima de 301 horas		10

3. Máximo de 10 (dez) títulos por candidato.

- 4. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.
- 5. Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
- 6. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 7. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 (um) dia igual a 08 (oito) horas, e, 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- 8. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- 9. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 2, onde será inserido.
- **10.** Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 11. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

Ε,

Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovante
12. Tempo de serviço, com no máximo 10 (dez) comprovantes por candidato.	05 (cinco) pontos a cada quatro meses de comprovação.	200 (duzentos)	Comprovação de tempo de prática profissional nas atribuições descritas no Anexo I deste Edital, em entidade pública ou privada de educação, em papel timbrado da Instituição ou registrado em Carteira de Trabalho ou apresentando o referido Contrato de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital n	o° 011/2020				Fl.	. 10
		(a cargo da Comissão) Nota: Resp:				
		oara a Categoria Funcio NOS INICIAIS DO E		DAMENTAL		
	inscrição: do(a) candida	to(a):				
ř		RELAÇÃO DE TÍ		TREGUES:		
770		ipos preenchidos pelo	candidato		(deixar em b	ran
N° (*)	N° de horas	Histórico / Resu	umo	Pré – pontuação		
						24 487
		A PROFISSIONAL NAS	Data	Data		(**)
Nom	e do Ente Privado	ou Ente Público de Saúde	Admissão	Saída	Função/Cargo	
entreg (*) Os com e	ar este formulá s comprovantes sta planilha.	er em letra de forma rio preenchido, conform de tempo de serviço dade, continue em outr	ne Edital. deverão ser :	numerados em		
cópia	do documento	ne possuir alteração de comprobatório da alter crição e/ou identidade.				
		•		Data	://20	020.
Α ε-	sinatura do(a)	Candidato(a)	Assins	atura do Resnon	sável p/ recebime	
4 20	~	- ··· (~)		I	A	

B C D

Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br "A Terra dos Imigrantes"



ANEXO VI MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificad MUNICÍPIO DE IMIGRANTE IMIGRANTE / RS	dos
N° de INSCRIÇÃO:	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTI PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUN	
TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no	tipo de Recurso.
() CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRI	ICULAR.
Justificativa do Candidato Razões do Recurso	
7	
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra formulário, uma cópia será devolvida como protocolo e a Comissão de Avaliação Curricular.	de forma ou digitar e entregar este via original será encaminhada para a Data://2020
Assinatura do(a) candidato(a) Assina	atura do Responsável p/ recebimento